

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 09



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 031/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **9465/2025**, datado de **28/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **ROBERTO FRANCI GONÇALVES**, na qualidade de esposo da instituidora **CLAUDIA BRAGANÇA GONÇALVES**, titular do cargo de **PB – Matemática – Nível V – Faixa 6**, a partir de 18/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.02.26
14:41:34 -03'00'

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 6610/2025, datado de 21/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora DINALVA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA MARQUES, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 2, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, caput e Parágrafo 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 027/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 1423/2025, datado de 07/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, ao senhor EDSON ALVES MOREIRA, titular do cargo de Professor B - Geografia - Nível V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, caput e í 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 028/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 102066/2024, datado de 13/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor EDSON CERQUEIRA BASTOS, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 029/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

as informações contidas no Processo Administrativo Nº 91332/2024, datado de 05/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora RACHEL BOTTONI RANGEL CARDOSO, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 07, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e í 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 030/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 4058/2025, datado de 14/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, SEBASTIÃO VIERIA SAMPAIO na qualidade de esposo da Instituidora MARINA VIEIRA SAMPAIO, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 9 a partir de 03/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 031/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 9465/2025, datado de 28/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, ROBERTO FRANCI GONÇALVES, na qualidade de esposo da instituidora CLAUDIA BRAGANÇA GONÇALVES, titular do cargo de PB - Matemática - Nível V - Faixa 6, a partir de 18/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 032/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 3438/2025, datado de 13/01/2025. RESOLVE